

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CAMPUS SEDE EM CAMOBI
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

Rita Clara Lemos Da Silva

**ENTRE NORMATIVAS E NARRATIVAS: UMA ANÁLISE DA
VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA NO BRASIL SOB O GOVERNO
BOLSONARO.**

Caçapava do Sul, RS
2023

Rita Clara Lemos da Silva

**ENTRE NORMATIVAS E NARRATIVAS: UMA ANÁLISE DA VIOLÊNCIA
OBSTÉTRICA NO BRASIL SOB O GOVERNO BOLSONARO.**

Trabalho de conclusão de curso, apresentado ao
Curso de Ciências Sociais Bacharelado, da
Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS) –
Campus Sede, como requisito parcial para obtenção
do título de **Cientista Social**

Orientadora: Prof^a Dr^a Mari Cleise Sandalowski

Santa Maria, RS

2023

Rita Clara Lemos da Silva

**ENTRE NORMATIVAS E NARRATIVAS: UMA ANÁLISE DA VIOLÊNCIA
OBSTÉTRICA NO BRASIL SOB O GOVERNO BOLSONARO.**

Trabalho de conclusão de curso, apresentado ao
Curso de Ciências Sociais Bacharelado, da
Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS) –
Campus Sede, como requisito parcial para obtenção
do título de **Cientista Social**.

Aprovado em _____ de _____ de 2023:

Membro 1 da banca de avaliação do trabalho (UFSM)
Mari Cleise Sandalowski

Membro 2 da banca de avaliação do trabalho (UFSM)
Monalisa Dias De Siqueira

Membro 3 da banca de avaliação do trabalho (UFSM)
Janaína Xavier Do Nascimento

Santa Maria, RS
2023

Dedico este trabalho com profunda sensibilidade e empatia a todas as pessoas que, de alguma maneira, foram vítimas de violência obstétrica. Que cada linha escrita aqui represente um passo firme na busca por um sistema de saúde mais humano e livre de qualquer forma de violência obstétrica.

AGRADECIMENTOS

Com imensa gratidão e carinho agradeço a todas as pessoas que, de diferentes maneiras, foram fundamentais para a concretização desta jornada acadêmica.

Agradeço à minha família, alicerce inabalável da minha vida, expresso meu profundo agradecimento. Em especial, à memória eterna da amada minha mãe, que foi a maior incentivadora dos meus sonhos e a que mais torcia pela obtenção desse título. Ao meu pai, cujos conselhos sábios sempre guiaram meus passos e me encorajaram a estudar.

Agradeço ao meu amado marido, Michel, por compartilhar não só os desafios, mas também por ser meu suporte constante e fonte inesgotável de motivação. Às minhas queridas filhas, Alice e Diana, meu agradecimento por serem a inspiração diária que impulsiona meu crescimento como pessoa.

Agradeço à minha estimada tia Onilza pelo apoio e contribuição significativa aos meus estudos. Sua presença é um exemplo vivo de perseverança e disciplina, inspirando-me a superar obstáculos com determinação.

Agradeço aos meus respeitados professores, verdadeiros mentores desta jornada, quero expressar minha profunda gratidão. Em particular, à professora Mari Cleise Sandalowski, cuja solicitude, assertividade e acolhimento foram pilares que possibilitaram a realização deste trabalho. Aos professores Eduardo Maia, João Gilberto, Rosana Campos, agradeço por marcarem minha trajetória acadêmica com sabedoria, tornando-a mais leve e muito instruída. Por fim, expresso meu profundo agradecimento à minha professora de sociologia, Mara Susi Marcellino, cuja abordagem espirituosa foi a fonte inspiradora que me introduziu, durante o ensino médio, ao fascinante campo da sociologia.

“O silêncio ajuda os opressores, nunca as vítimas.”

(Elie Wiesel)

RESUMO

ENTRE NORMATIVAS E NARRATIVAS: UMA ANÁLISE DA VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA NO BRASIL SOB O GOVERNO BOLSONARO.

AUTOR: Rita Clara Lemos Da Silva

ORIENTADOR: Mari Cleise Sandalowski

Este estudo tem por objetivo analisar a questão da violência obstétrica, compreendendo suas diferentes formas de manifestação, por meio da análise das narrativas sobre o fenômeno existente no país. Utilizando uma abordagem qualitativa, a pesquisa se baseia na análise de estruturas sociais, empregando estudos documentais para examinar leis e regulamentações relacionadas ao fenômeno. A metodologia fez uso da análise de conteúdo para categorizar os dados, os quais foram interpretados tendo como base as contribuições de Bourdieu, Butler e McNay. A partir da análise das narrativas anunciadas pelas entidades médicas e sociais sobre a definição do enunciado de violência obstétrica e do estudo relativo às ações do Estado Brasileiro em relação ao tema violência obstétrica durante o governo Bolsonaro, os resultados desta pesquisa apontam para a necessidade de problematizar padrões patriarcais, normas de gênero e considerar a complexidade da violência obstétrica e seu entrecruzamento entre os diferentes segmentos da sociedade.

PALAVRAS-CHAVE: Violência Obstétrica, Gênero e Patriarcado, Interseccionalidade, Campo Médico, Governo Bolsonaro

ABSTRACT

BETWEEN NORMS AND NARRATIVES: AN ANALYSIS OF OBSTETRIC VIOLENCE IN BRAZIL UNDER THE BOLSONARO GOVERNMENT.

Author: Rita Clara Lemos Da Silva

Advisor: Mari Cleise Sandalowski

This study aims to analyze the issue of obstetric violence, understanding its various forms of manifestation through the analysis of narratives about the phenomenon in the country. Using a qualitative approach, the research is based on the analysis of social structures, employing documentary studies to examine laws and regulations related to the phenomenon. The methodology employed content analysis to categorize the data, which were interpreted based on the contributions of Bourdieu, Butler, and McNay. Through the analysis of narratives presented by medical and social entities regarding the definition of obstetric violence and the study of Brazilian State actions concerning obstetric violence during the Bolsonaro government, the results of this research point to the need to problematize patriarchal standards, gender norms, and consider the complexity of obstetric violence and its intersectionality across different segments of society.

Keywords: Obstetric Violence, Gender and Patriarchy, Intersectionality, Medical Field, Bolsonaro Government.

SUMÁRIO

1 – INTRODUÇÃO	10
2 – PROCEDIMENTO METODOLÓGICO	11
3 – ANÁLISE DA VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA A PARTIR DA PERSPECTIVA SOCIOLÓGICA	11
4 – PATRIARCADO E GÊNERO	15
5 – INTERSECCIONALIDADE COMO CATEGORIA CENTRAL PARA OS ESTUDOS SOBRE VIOLENCIA OBSTÉTRICA.....	22
6 – RESULTADOS DA PESQUISA	25
6.1 – CAMPO MÉDICO	26
6.2 – FEMINISTAS, EM PROL DO RECONHECIMENTO DA VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA	29
6.3 – LEGISLAÇÕES E REGULAMENTAÇÕES RELACIONADAS À VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA NO BRASIL.....	30
6.4 – A MUDANÇA DE TERMINOLOGIA NO GOVERNO BOLSONARO E O DEBATE SOBRE VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA NO BRASIL	31
7 – POR QUE O DEBATE SOBRE A VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA É IMPORTANTE?	33
8 – CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	36
9 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	40

1 – INTRODUÇÃO

A violência obstétrica compreende um conceito abrangente de práticas desrespeitosas, abusivas e discriminatórias perpetradas durante o processo de parto, com repercussões negativas sobre a mulher, infringindo seus direitos humanos e acarretando impactos tanto em sua saúde física quanto emocional. A violência obstétrica é um fenômeno de natureza multidimensional, cujas manifestações podem variar entre formas sutis e explícitas, impactando a mulher de maneiras diversas. Ela é um tema importante e relevante na área da saúde e dos direitos humanos, principalmente no contexto da assistência ao parto e ao nascimento. A área de estudos teóricos sobre a violência obstétrica abrange diversas disciplinas, como medicina, enfermagem, sociologia, antropologia, psicologia e direito.

O respectivo estudo tem como objetivo analisar a questão da violência obstétrica, compreendendo suas diferentes formas de manifestação, por meio da análise das narrativas sobre o fenômeno existentes no país. Este trabalho tem como objetivos específicos 1) apresentar as narrativas apresentadas pelas entidades médicas e sociais sobre a definição do enunciado de violência obstétrica; 2) analisar as ações do Estado Brasileiro em relação ao tema violência obstétrica durante o governo Bolsonaro.

A investigação justifica-se socialmente uma vez que aborda a problemática da violência obstétrica, a qual representa um grave desafio que afeta a vida de muitas mulheres no Brasil, pois de acordo com o estudo “Mulheres brasileiras e gênero nos espaços público e privado”, feito pela Fundação Perseu Abramo em parceria com o SESC, em 2010, uma a cada quatro mulheres sofrem algum tipo de violência obstétrica no Brasil.

A violência obstétrica trata-se de uma forma de violência de gênero que ocorre durante o processo de gestação, parto e pós-parto, violando os direitos fundamentais das mulheres e acarretando consequências negativas tanto físicas quanto psicológicas e emocionais. A abordagem da violência obstétrica torna-se importante pela necessidade de sensibilizar a sociedade sobre esse fenômeno e suas ramificações. Através de uma análise crítica e fundamentada, espera-se suscitar debates e reflexões que impulsionem ações efetivas de prevenção e combate à violência obstétrica. Dessa forma, busca-se promover uma mudança de mentalidade e comportamento por parte dos profissionais da saúde, visando à proteção dos direitos das mulheres e à criação de ambientes de assistência obstétrica mais respeitosos e seguros.

Este trabalho justifica-se pela necessidade de produzir conhecimento aprofundado e rigoroso sobre esse fenômeno. A pesquisa científica no campo das ciências sociais permite explorar as raízes sociais, culturais e estruturais que contribuem para a ocorrência da violência obstétrica, bem como analisar suas implicações para a saúde e bem-estar das mulheres.

2 – PROCEDIMENTO METODOLÓGICO

A pesquisa foi conduzida por meio de uma abordagem qualitativa, visando obter uma compreensão abrangente e aprofundada sobre a violência obstétrica, a partir de uma abordagem teórico-metodológica que privilegia a análise de estruturas e processos sociais.

O procedimento de pesquisa incluiu a realização de uma pesquisa documental, com o objetivo de analisar as normativas sobre o fenômeno existentes no país, em especial investigar quais foram as ações do Estado brasileiro em relação a este fenômeno social durante o governo Bolsonaro. Foram consultados e analisados documentos como leis, decretos e regulamentações, a fim de examinar seu conteúdo, abrangência e efetividade na proteção dos direitos das gestantes.

Os dados foram examinados através da análise de conteúdo, permitindo a categorização e interpretação das informações coletadas, tendo como base as seguintes categorias de análise: violência obstétrica, gênero, patriarcado e interseccionalidade.

3 – ANÁLISE DA VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA A PARTIR DA PERSPECTIVA SOCIOLÓGICA

As ciências sociais possibilitam uma investigação e compreensão da violência obstétrica transcendendo as dimensões do campo médico. A abordagem sociológica é indispensável para uma análise aprofundada das interconexões existentes, contribuindo para uma compreensão mais ampla dos mecanismos e impactos dessa forma de violência.

Este trabalho diferencia-se em sua abordagem ao explorar de modo abrangente as complexas dinâmicas em torno da violência obstétrica no contexto brasileiro, lançando luz tanto sobre as narrativas das entidades médicas e sociais quanto sobre as políticas governamentais relacionadas à violência obstétrica. Com a análise das narrativas, busco delinear os contrastes, as sobreposições e as tensões existentes entre os campos, contribuindo para uma compreensão mais profunda das representações e interpretações dessa forma de violência. Este trabalho se

destaca ao abordar as ações do Estado Brasileiro em relação à violência obstétrica durante o governo Bolsonaro. Isso é particularmente relevante, uma vez que o cenário político e as políticas governamentais têm um impacto direto nas experiências das mulheres durante o parto e na abordagem da violência obstétrica como uma questão de saúde pública. Essa análise permite uma reflexão crítica sobre como as políticas e decisões governamentais afetaram a prevenção, o tratamento e o reconhecimento da violência obstétrica durante esse período específico.

A pesquisa em torno da violência obstétrica tem se destacado como um tema crucial nas ciências sociais, particularmente no contexto brasileiro. Diversos estudos têm abordado essa questão complexa de maneiras distintas, buscando lançar luz sobre diferentes aspectos e dimensões relacionadas à violência obstétrica. Nesse contexto, este estudo se diferencia de outras pesquisas existentes por sua abordagem abrangente e sua capacidade de explorar as complexas dinâmicas que envolvem a violência obstétrica no Brasil.

Uma das características distintivas deste trabalho é sua abordagem holística, que analisa não apenas as narrativas de entidades médicas e movimentos sociais, mas também as políticas governamentais relacionadas à violência obstétrica. Esse enfoque multifacetado permite o delineamento dos contrastes, sobreposições e tensões existentes entre esses diferentes campos, oferecendo, assim, uma compreensão mais profunda das representações e interpretações da violência obstétrica.

Além disso, este estudo se destaca ao abordar as ações do Estado Brasileiro em relação à violência obstétrica durante o governo Bolsonaro, que se caracteriza por sua orientação conservadora. Isso é particularmente relevante, uma vez que o cenário político e as políticas governamentais têm um impacto direto nas experiências das mulheres durante o parto e na abordagem da violência obstétrica como uma questão de saúde pública. Portanto, analisar o impacto das políticas e decisões governamentais neste contexto específico se torna fundamental. Cada estudo, incluindo este, contribui para o enriquecimento da discussão sobre a violência obstétrica, oferecendo perspectivas únicas e analíticas diversas.

De acordo com a dissertação de mestrado intitulada "Mães na luta contra violência obstétrica: a dor do parto transformada em movimento social" de Rocha (2021) explora o surgimento e desenvolvimento do movimento "Mães na Luta Contra a Violência Obstétrica" e concentra-se nas interações entre ativismo e emoções e na formação de um movimento social

de mulheres que se identificam como vítimas de violência obstétrica. Isso enfatiza a importância das emoções na prática política e na conversão para o ativismo.

Em contraste, de acordo com Ferreira (2019), em sua tese de doutorado intitulada “Pisando em óvulos: a violência obstétrica como uma punição sexual às mulheres”, adota uma abordagem crítica, questionando aspectos da violência obstétrica que são legitimados pela ciência obstétrica e pelo Estado. A hipótese central desta pesquisa sugere que a violência obstétrica é um ato de punição misógina às mulheres.

A dissertação de Aline Barros de Souza Santiago (2019), intitulada “Violência obstétrica: A construção social de uma categoria nas narrativas”, adota uma perspectiva etnográfica e explora como gestantes e profissionais de saúde participam da construção das narrativas sobre a violência obstétrica. Essa abordagem sensível destaca a importância das narrativas coletivas na política e na vivência da violência obstétrica.

A pesquisa realizada por Terezinha Conceição dos Santos (2022), no trabalho intitulado “Realidade ou Mito? Um Olhar Sociológico sobre a Violência Obstétrica e o Racismo Institucional em Maternidades Públicas” foca no racismo institucional e na violência obstétrica e na maneira como essas dimensões afetam a qualidade da atenção à saúde prestada a mulheres negras. Essa pesquisa procura sistematizar os estudos nas ciências sociais relacionados a racismo e violência obstétrica, com o objetivo de promover conscientização e melhorar a humanização do atendimento e do parto.

Em conjunto, essas abordagens analíticas contribuem para uma compreensão mais abrangente da violência obstétrica, explorando suas dimensões emocionais, políticas, culturais e institucionais. Compreender esses aspectos é fundamental para a implementação de políticas e intervenções eficazes no enfrentamento da violência obstétrica e na promoção do cuidado humanizado durante o processo de gestação, parto e puerpério.

Sendo assim, este estudo permitirá uma melhor compreensão das dinâmicas de poder presentes nas relações que permeiam a violência obstétrica, pois as ciências sociais permitem explorar como as representações sociais, estereótipos de gênero, desigualdades sociais e hierarquias de poder influenciam a ocorrência e a perpetuação dessa forma de violência. Compreender esses aspectos é fundamental para a implementação de políticas e intervenções eficazes na questão da violência obstétrica.

A violência obstétrica é um tipo de violência de gênero que ocorre no contexto da gravidez, parto e pós-parto, resultando em impactos negativos na saúde física, emocional e psicológica das mulheres. Essa forma de violência é caracterizada por relações de poder assimétricas, em que práticas médicas e institucionais frequentemente desrespeitam a autonomia, dignidade e direitos reprodutivos das mulheres. Para uma compreensão adequada dessa complexa problemática, é fundamental adotar uma abordagem que integre as dimensões de gênero, patriarcado e interseccionalidade.

A compreensão da violência obstétrica é fundamentalmente influenciada pelo papel do gênero nesse contexto. As normas sociais e os estereótipos culturalmente construídos relacionados à maternidade e ao papel das mulheres na sociedade têm um impacto significativo nas práticas médicas e nas atitudes dos profissionais de saúde. Essas normas e estereótipos contribuem para a reprodução de discursos que menosprezam as mulheres, desvalorizam sua autonomia e fortalecem relações de poder assimétricas na prestação de assistência durante o parto.

A interseccionalidade desempenha um papel fundamental na análise da violência obstétrica, ao destacar a maneira como as desigualdades e formas de opressão se entrelaçam e se sobrepõem. Mulheres que pertencem a múltiplas categorias marginalizadas, como mulheres negras, indígenas, LGBTQIA+ e de classes sociais menos privilegiadas, estão particularmente expostas à violência obstétrica devido à interação entre diferentes sistemas de opressão. A abordagem interseccional nos permite compreender como as experiências de violência obstétrica podem variar de acordo com a interseção de diversas categorias sociais, ampliando a análise além do gênero.

A análise da violência obstétrica a partir das perspectivas de gênero, interseccionalidade, patriarcado possibilitam a compreensão das raízes estruturais e a complexidade das opressões envolvidas. É fundamental reconhecer as desigualdades de poder presentes nas relações entre profissionais de saúde e mulheres grávidas, bem como as múltiplas formas de discriminação e violência que afetam diferentes grupos de mulheres. Do mesmo modo, é fundamental compreender as ações do Estado brasileiro, durante o governo Bolsonaro, em relação ao tema.

4 – PATRIARCADO E GÊNERO

A pesquisa sobre o patriarcado constitui uma área de estudo explorada em diversas disciplinas acadêmicas. Esses estudos¹ proporcionam uma análise crítica centrada nas estruturas sociais, normas culturais e relações de poder que contribuem para a dominação masculina e a opressão das mulheres.

No campo da sociologia, destaca-se a contribuição significativa de Pierre Bourdieu, um renomado sociólogo, que teve um impacto significativo nos estudos do patriarcado. Em sua abordagem teórica, Bourdieu é reconhecido pelo seu trabalho sobre teoria do campo, *hábitos* e dominação simbólica. Sua teoria se concentra nas estruturas sociais e como elas moldam o comportamento das pessoas, sendo assim seus estudos podem ser frutíferos na análise de como as normas de gênero são internalizadas.

O estudo sobre a dominação masculina, para o autor, é um empreendimento difícil e enviesado, pois o objeto de estudo compreendido pode ser influenciado inconscientemente por percepções e julgamentos que são moldados pelo domínio masculino. Isso significa que, ao analisar a dominação masculina, podemos inadvertidamente aplicar formas de pensamento que também são moldadas por essa mesma dominação. Segundo Bourdieu (2012, pg. 15)

Como estamos incluídos, como homem ou mulher, no próprio objeto que nos esforçamos por apreender, incorporamos, sob a forma de esquemas inconscientes de percepção e de apreciação, as estruturas históricas da ordem masculina; arriscamos, pois, a recorrer, para pensar a dominação masculina, a modos de pensamento que são eles próprios produto da dominação.

De acordo com o autor a ação de formação da ordem masculina, que orienta a construção social do corpo é uma força substancial gerada automaticamente, sem a intervenção de um agente específico, como resultado de uma ordem física e social organizada de acordo com o princípio de divisão androcêntrico. Essa força pode ser vista como um efeito natural ou consequência dessa organização, ou seja,

Ela é, em sua maior parte, o efeito automático, e sem agente, de uma ordem física e social inteiramente organizada segundo o princípio de divisão androcêntrico (o que explica a enorme força de pressão que ela exerce). Inscrita nas coisas, a ordem masculina se inscreve também nos corpos através de injunções tácitas, implícitas nas rotinas da divisão do trabalho ou dos rituais coletivos ou privados (basta lembrarmos,

¹ Simone de Beauvoir, no livro "O Segundo Sexo", argumenta que as mulheres são historicamente definidas em relação aos homens, tornando-se o "outro," e explora como as estruturas sociais e culturais reforçam essa desigualdade fundamental.

por exemplo, as condutas de marginalização impostas às mulheres com sua exclusão dos lugares masculinos). As regularidades da ordem física e da ordem social impõem e inculcam as medidas que excluem as mulheres das tarefas mais nobres (conduzir a charrua, por exemplo), assinalando-lhes lugares inferiores (a parte baixa da estrada ou do talude), ensinando-lhes a postura correta do corpo (por exemplo, curvadas, com os braços fechados sobre o peito, diante de homens respeitáveis), atribuindo-lhes tarefas penosas, baixas e mesquinhas (são elas que carregam o estrume, e, na colheita das azeitonas, são elas que as juntam no chão, com as crianças, enquanto os homens manejam a vara para fazê-las cair das árvores), enfim, em geral tirando partido, no sentido dos pressupostos fundamentais, das diferenças biológicas que parecem assim estar à base das diferenças sociais (BOURDIEU, 2012, p. 34).

A teoria da dominação simbólica de Pierre Bourdieu versa sobre a maneira como as estruturas sociais, pautadas pelas relações de gênero, etnia, cultura e língua influenciam o comportamento consciente e inconsciente dos agentes na sociedade. Os esquemas de percepção, avaliação e ação são internalizados e moldados por meio do *habitus*.

A dominação simbólica de dimensões sociais como etnia, gênero, cultura e língua opera por meio da internalização de normas e valores, os quais são, em parte, influenciados pela sociedade. Essa internalização tem o efeito de condicionar as ações e percepções dos agentes de forma inconsciente, contribuindo, assim, para a perpetuação das desigualdades e das estruturas de poder na sociedade. De acordo com BOURDIEU (2012, p. 49-50):

O efeito da dominação simbólica (seja ela de etnia, de gênero, de cultura, de língua etc.) se exerce não na lógica pura das consciências cognoscentes, mas através dos esquemas de percepção, de avaliação e de ação que são constitutivos dos *habitus* e que fundamentam, aquém das decisões da consciência e dos controles da vontade, uma relação de conhecimento profundamente obscura a ela mesma. Assim, a lógica paradoxal da dominação masculina e da submissão feminina, que se pode dizer ser, ao mesmo tempo e sem contradição, espontânea e extorquida, só pode ser compreendida se nos mantivermos atentos aos efeitos duradouros que a ordem social exerce sobre as mulheres (e os homens), ou seja, às disposições espontaneamente harmonizadas com esta ordem que as impõe.

Para o autor, as instituições sociais exercem papéis específicos que possibilitaram a reprodução da dominação masculina, “*o trabalho de reprodução esteve garantido até época recente, por três instâncias principais, a Família, a Igreja e a Escola, que, objetivamente orquestradas, tinham em comum o fato de agirem sobre as estruturas inconscientes*” (BOURDIEU, 2012, p.103).

A família desempenha um papel central na reprodução da dominação masculina. Segundo o autor, é neste espaço “que se impõe a experiência precoce da divisão sexual do

trabalho e da representação legítima dessa divisão, garantida pelo direito e inscrita na linguagem” (BOURDIEU, 2012, p.103).

Segundo o autor a Igreja, historicamente, promoveu o antifeminismo e a visão das mulheres como moralmente inferiores. A igreja enfatizou valores patriarcais e a crença na inferioridade inata das mulheres, principalmente por meio de sua influência direta, como a condenação de comportamentos femininos considerados indecentes. Além disso, a Igreja exerceu uma influência mais indireta ao moldar as estruturas do inconsciente por meio de simbolismos em textos sagrados, liturgia e conceitos de tempo e espaço religiosos. Em certos períodos, a Igreja baseou-se em sistemas éticos que justificavam a hierarquia familiar com base em um modelo cosmológico e promoviam uma visão da mulher na sociedade por meio de propaganda iconográfica. Segundo BOURDIEU (2012, p. 103):

Quanto à Igreja, marcada pelo antifeminismo profundo de um clero pronto a condenar todas as faltas femininas à decência, sobretudo em matéria de trajes, e a reproduzir, do alto de sua sabedoria, uma visão pessimista das mulheres e da feminilidade, ela inculca (ou inculcava) explicitamente uma moral familiarista, completamente dominada pelos valores patriarcais e principalmente pelo dogma da inata inferioridade das mulheres. Ela age, além disso, de maneira mais indireta, sobre as estruturas históricas do inconsciente, por meio sobretudo da simbólica dos textos sagrados, da liturgia e até do espaço e do tempo religiosos (marcado pela correspondência entre a estrutura do ano litúrgico e a do ano agrário). Em certas épocas, ela chegou a basear-se em um sistema de oposições éticas que correspondia a um modelo cosmológico para justificar a hierarquia no seio da família — monarquia de direito divino baseada na autoridade do pai — e para impor uma visão do mundo social e do lugar que aí cabe à mulher por meio de uma verdadeira “propaganda iconográfica”.

Chama atenção, também, para a instituição escolar, que mesmo após se emancipar da influência da Igreja, ainda desempenha um papel significativo na transmissão e perpetuação dos pressupostos da representação patriarcal, transcendendo a homologia entre a relação homem/mulher e a relação adulto/criança, mas também através das estruturas hierárquicas intrínsecas à própria escola, que têm conotações sexuais distintas. Para BOURDIEU (2012, p. 104):

Por fim, a Escola, mesmo quando já liberta da tutela da Igreja, continua a transmitir os pressupostos da representação patriarcal (baseada na homologia entre a relação homem/mulher e a relação adulto/criança) e sobretudo, talvez, os que estão inscritos em suas próprias estruturas hierárquicas, todas sexualmente conotadas, entre as diferentes escolas ou as diferentes faculdades, entre as disciplinas (“moles” ou “duras” — ou, mais próximas da inquietação mítica original, “ressecantes”), entre as especialidades, isto é, entre as maneiras de ser e as maneiras de ver, de sever, de se representarem as próprias aptidões e inclinações, em suma, tudo aquilo que contribui

para traçar não só os destinos sociais como também a intimidade das imagens de si mesmo.

O autor ao considerar o papel do estado na divisão do gênero o compreende como uma instituição que desempenha um papel de validação e amplificação das normas e restrições impostas pelo patriarcado tanto no âmbito privado quanto no público. Com a legitimação das normas por ele, as instituições encarregadas de administrar e regulamentar a vida cotidiana das unidades familiares as incorporam e as reproduzem. Isso resulta em uma interseção entre o poder patriarcal e a esfera estatal, que continuamente reforça a estrutura de gênero existente. Segundo BOURDIEU (2012, p. 105):

Para terminar este recenseamento dos fatores institucionais da reprodução da divisão dos gêneros, teríamos que levar em conta o papel do Estado, que veio ratificar e reforçar as prescrições e as proscricções do patriarcado privado com as de um patriarcado público, inscrito em todas as instituições encarregadas de gerir e regulamentar a existência quotidiana da unidade doméstica. Sem falar no caso extremo dos estados paternalistas e autoritários (como a França de Pétain ou a Espanha de Franco), realizações acabadas da visão ultraconservadora que faz da família patriarcal o princípio e modelo da ordem social como ordem moral, fundamentada na preeminência absoluta dos homens em relação às mulheres, dos adultos sobre as crianças e na identificação da moralidade com a força, da coragem com o domínio do corpo, lugar de tentações e de desejos, os Estados modernos inscreveram no direito de família, especialmente nas regras que definem o estado civil dos cidadãos, todos os princípios fundamentais da visão androcêntrica.

A teoria sociológica de Pierre Bourdieu atribui centralidade ao conceito de poder simbólico, cuja essência reside na capacidade de ocultar a arbitrariedade intrínseca às dinâmicas de poder. Este fenômeno tem o efeito de fundamentar as hierarquias sociais e as relações de dominação e subordinação não em critérios objetivos e racionais, mas sim em convenções sociais, estruturas históricas e relações de poder preexistentes. O poder simbólico, como agente operacional, desempenha um papel preponderante na dissimulação da natureza arbitrária dessas estruturas de poder e desigualdades, conferindo-lhes uma aura de naturalidade, justificação e inescapabilidade.

A utilização do poder simbólico tem como propósito dissimular a arbitrariedade subjacente e repousa na inculcação de crenças e valores destinados a justificar e legitimar as estruturas de poder preexistentes. Por meio de instituições, discursos e práticas culturais, as pessoas são expostas a ideologias que fortalecem a ordem social estabelecida e a autoridade daqueles que detêm o poder. Isso pode englobar a concepção de que determinados grupos ou estratos sociais ostentam superioridade, ou que certos modos de vida possuem maior valor intrínseco (Bourdieu, 1989). O poder simbólico segundo Bourdieu (1989, p.14):

O poder simbólico como poder de constituir o dado pela enunciação, de fazer e fazer crer, de confirmar ou de transformar a visão do mundo e, deste modo, a ação sobre o mundo, portanto o mundo; poder quase mágico que permite obter o equivalente daquilo que é obtido pela força (física ou econômica), graças ao efeito específico de mobilização, só se exerce se for reconhecido, quer dizer, ignorado como arbitrário.

O poder simbólico, que é uma forma transformada e legitimada das outras formas de poder, exerce sua influência mediante a imposição de símbolos, linguagem, rituais e convenções que conferem legitimidade e naturalidade às diferenças sociais. Essa dinâmica envolve a criação de símbolos e discursos que estabelecem distinções e hierarquias entre grupos sociais, abrangendo categorias como classe, gênero, raça e cultura. Esses símbolos servem para tornar as estruturas de poder discerníveis e prontamente internalizadas, levando os indivíduos a acatarem e perpetuarem essas distinções como componentes inerentes à ordem social (Bourdieu, 1989).

O poder simbólico tem como objetivo a naturalização das relações de poder, promovendo a percepção destas como inerentes e indiscutíveis, ao invés de resultantes de decisões tomadas no âmbito social e político. Essa estratégia contribui para a preservação da estabilidade das estruturas de poder vigentes, pois a tendência das pessoas é não questionar o que identificam como parte do cenário natural. Segundo Bourdieu (1989, p. 15):

o poder simbólico, poder subordinado, é uma forma transformada, quer dizer, irreconhecível, transfigurada e legitimada, das outras formas de poder: só se pode passar para além da alternativa dos modelos energéticos que descrevem as relações sociais como relações de força e dos modelos cibernéticos que fazem das relações de comunicação, na condição de se descreverem as leis de transformação que regem a transmutação das diferentes espécies de capital em capital simbólico e, em especial, o trabalho da dissimulação e de transfiguração (numa palavra de eufemização) que garante uma verdadeira transubstanciação das relações de força fazendo ignorar-reconhecer a violência que elas encerram objetivamente e transformando-as assim em poder simbólico, capaz de produzir efeitos reais sem dispêndio aparente de energia.

A teoria de Bourdieu concebe a dominação masculina como sendo intrinsecamente incorporada no inconsciente coletivo e nos elementos primordiais do pensamento e da linguagem. Ao se considerar a influência do *habitus* e como as estruturas sociais são internalizadas e mantidas pelos agentes, a questão sobre como a dominação masculina pode ser desafiada e superada, dado que está profundamente enraizada na maneira de pensar e expressar dos agentes sociais, se fundamenta de modo aparentemente intransponível.

Outra autora central para compreender o tema é Judith Butler. Sua teoria apresenta uma perspectiva inovadora na compreensão da construção das identidades de gênero, destacando o conceito de performatividade. Conforme a visão de Butler, a performatividade não se restringe a atos isolados, mas sim à repetição de normas sociais que desempenham um papel crucial na configuração das identidades de gênero (Butler, 1993).

De acordo com a abordagem de Butler, a performatividade, quando concebida como um ato presente, pode mascarar as normas sociais subjacentes que a norteiam, ressaltando a influência dessas normas na constituição das identidades de gênero. Segundo esta perspectiva de análise, a performatividade não se limita a atos únicos, mas envolve a repetição de normas sociais que desempenham um papel fundamental na construção das identidades de gênero.

Butler argumenta que o gênero é uma consequência da estilização repetida do corpo, que envolve a realização contínua de ações dentro de uma estrutura regulatória rigidamente estabelecida. Com o passar do tempo, essa estrutura dá origem à impressão de uma substância ou categoria natural de ser (Butler, 2003).

No contexto da performatividade, a autora destaca que a repetição contínua de determinados comportamentos, gestos, expressões e identificações desempenha um papel significativo na estabilização e perpetuação das normas de gênero na sociedade. A constante repetição desses elementos contribui para a reafirmação e legitimação das normas preestabelecidas, criando a ilusão de uma identidade de gênero estável e coesa.

A teoria de Butler desafia a concepção de que o gênero seja intrínseco e imutável, demonstrando que este é uma construção social enraizada em práticas e performances repetidas. Consequentemente, a identidade de gênero não é algo preexistente ou fixo, mas sim uma produção contínua e dinâmica, influenciada por práticas culturais e sociais. Portanto, a performatividade não se resume a um ato momentâneo, mas representa um processo contínuo que contribui para a consolidação e manutenção das normas de gênero na sociedade.

Na área de estudos de gênero, a concepção tradicional do conceito de *habitus* tem sido questionada por alguns pesquisadores. A percepção de que o *habitus* é considerado uma ferramenta analítica relevante para a investigação de questões de gênero levou à origem de uma perspectiva específica denominada "*habitus* de gênero", que desafia a noção convencional de *habitus*. Inspirados pelos fundamentos teóricos de Pierre Bourdieu, pesquisas desse tipo exploram a formação de um *habitus* com disposições diretamente relacionadas ao gênero. É

reconhecido que essas disposições têm o potencial de catalisar mudanças nos estudos da realidade social contemporânea.

Lois McNay (1999) no seu artigo intitulado "Gender, habitus and the field: Pierre Bourdieu and the limits of reflexivity," apresenta uma perspectiva que enfatiza a transformação social por meio do exercício da reflexividade. A reflexão crítica é vista como uma ferramenta fundamental para a análise e questionamento das normas e estruturas de gênero preexistentes, abrindo caminho para a possibilidade de desafiar e, conseqüentemente, alterar essas normas.

O destaque dado ao papel do conceito de *habitus* é feito por McNay em seu trabalho, reconhecendo-o como uma ferramenta analítica de relevância significativa. Entretanto, uma adaptação específica do conceito é realizada por McNay, direcionando-o para a compreensão da internalização das disposições de gênero e a possibilidade de transformação destas por meio da prática reflexiva. A perspectiva de que o papel central na compreensão das ações e práticas individuais é desempenhado pelo *habitus* é compartilhada tanto por Bourdieu quanto por McNay.

Bourdieu sustentava a tese de que os indivíduos frequentemente carecem de consciência acerca das estruturas sociais que exercem influência na conformação de suas vidas e comportamentos. McNay propõe que a reflexividade possa atuar como uma ferramenta heurística eficaz, com o propósito de desvendar e submeter a questionamento as normativas e estruturas que vigem no âmbito de gênero.

McNay (1999) defende uma abordagem dinâmica na consideração das disposições de gênero, evitando a adoção de uma visão dicotômica que estaria polarizada entre o determinismo estrito e o voluntarismo absoluto. Nesse sentido, concebe as identidades de gênero como algo flexível e suscetível de mutação ao longo do tempo. Isso implica uma compreensão das identidades de gênero como construções complexas que se desenvolvem e se adaptam em resposta a contextos sociais em evolução, em vez de serem fixas ou estáticas.

Ainda, propõe que o aumento da participação das mulheres em esferas públicas pode representar um desafio e uma potencial alteração das normas tradicionais de gênero. Assim, a perspectiva de McNay(1999) enfatiza a capacidade de reflexão crítica e questionamento das normas de gênero, ao mesmo tempo em que reconhece a possibilidade de mudanças nas identidades de gênero em resposta a transformações sociais e contextos variados. Ela fundamenta sua análise crítica das questões de gênero na teoria de Bourdieu, considerando-a uma base sólida para tal abordagem.

A abordagem sociológica de Pierre Bourdieu oferece um aporte teórico crucial para a compreensão da violência obstétrica, destacando as complexas dinâmicas sociais, culturais e institucionais que viabilizam a sua reprodução. Bourdieu, ao analisar a internalização de normas pelas estruturas sociais, revela o papel das instituições, como Família, Igreja, Escola e Estado, na reprodução da dominação masculina. Sua teoria do poder simbólico é importante para desvelar a naturalização da violência obstétrica, mostrando como práticas arbitrárias e discursos legitimam esse fenômeno.

A teoria da performatividade de Judith Butler é uma importante ferramenta teórica na análise da violência obstétrica. A autora argumenta que o gênero não é intrínseco, mas sim uma construção social resultante da estilização repetida do corpo e da realização contínua de ações dentro de uma estrutura regulatória. Ao examinar a performatividade no contexto obstétrico, é possível identificar como certos comportamentos, práticas e rituais, muitas vezes impregnados de símbolos que legitimam a violência, são repetidos ao longo do tempo. A compreensão do processo de repetição de práticas e discursos que viabilizam e legitimam a violência obstétrica é crucial para o seu enfrentamento e extinção.

Lois McNay, ao enfatizar a reflexividade e adaptar o conceito de *habitus*, contribui significativamente para a análise da violência obstétrica nesse estudo, pois, sua abordagem ao destacar a reflexividade e a participação das mulheres como uma transposição às normas tradicionais de gênero é uma importante ferramenta para prevenção e combate à violência obstétrica.

Neste sentido, cada um destes autores/as apresenta elementos teórico-metodológicos fundamentais para analisar e compreender o fenômeno social em questão.

5 – INTERSECCIONALIDADE COMO CATEGORIA CENTRAL PARA OS ESTUDOS SOBRE VIOLENCIA OBSTÉTRICA

A interseccionalidade é uma abordagem teórica e metodológica nas ciências sociais que reconhece a complexidade e multiplicidade das identidades sociais e a forma como elas se interconectam e se influenciam mutuamente. Esta abordagem tem sido amplamente utilizada como uma ferramenta analítica para compreender as interações entre raça, gênero, classe social, sexualidade, entre outros marcadores sociais da diferença.

A interseccionalidade tem suas raízes no feminismo negro, que emergiu nos Estados Unidos durante os movimentos pelos direitos civis e pelos direitos das mulheres. Intelectuais como Angela Davis e Bell hooks destacaram a necessidade de considerar a interseção de raça e gênero para compreender as experiências das mulheres negras, criticando a tendência predominante de tratar a opressão de forma isolada.

Esta ênfase possibilita a compreensão completa e complexa das experiências sociais, a partir do delineamento das diferentes dimensões da identidade que se intersectam e influenciam as oportunidades e desvantagens que as pessoas enfrentam no seu cotidiano, sendo um importante aparato conceitual em uma análise mais precisa das desigualdades sociais e/ou para o desenvolvimento de políticas e práticas sociais mais inclusivas.

Os marcadores sociais da diferença são elementos que estruturam e moldam as experiências sociais das pessoas, influenciando as formas como elas são percebidas e tratadas pela sociedade. Entre os principais marcadores sociais da diferença estão a raça, o gênero, a classe social, a sexualidade, a religião, a deficiência, a nacionalidade, entre outros.

A abordagem interseccional também é valiosa para a análise das relações de poder, uma vez que destaca a forma como a interseção de marcadores sociais da diferença pode criar formas específicas de opressão e privilégio. Isso possibilita a identificação de estruturas e sistemas sociais que perpetuam desigualdades e a elaboração de estratégias para a transformação social (Collins, 2000).

Constitui-se, assim, como uma construção teórica que enfatiza a cooperação conjunta entre múltiplas categorias de opressão, discriminação e desigualdade. Essa abordagem reconhece que a identidade e a experiência individual são moldadas não apenas por uma única dimensão, mas pela interseção de múltiplas dimensões da identidade, como raça, gênero, classe social e orientação sexual. Ao considerar a interseccionalidade, é possível compreender que as experiências de opressão e privilégio são condicionadas pela interação complexa de diversos sistemas de poder. Esses sistemas estão entrelaçados, formando uma estrutura interconectada que afeta e posiciona os diferentes grupos sociais de maneiras distintas na sociedade.

O conceito de interseccionalidade proporciona uma perspectiva crítica para a compreensão das desigualdades sociais e das formas como múltiplas identidades influenciam a forma como as pessoas são tratadas e as oportunidades que lhes são concedidas. Ao destacar a importância das interseções entre as categorias sociais, essa abordagem teórica contribui para

uma análise mais abrangente e precisa das complexidades das experiências individuais e coletivas de opressão e privilégios.

Hertzog e Mello (2020) no artigo “Por uma abordagem interseccional das desigualdades: rupturas com visões hierarquizadas” têm como principal intuito estimular uma reflexão aprofundada sobre a viabilidade de abordar as diversas formas de desigualdades e processos de exclusão sem estabelecer hierarquias entre eles. No intento de alcançar tal objetivo, os autores conduzem uma análise crítica do pensamento social brasileiro, com ênfase especial na perspectiva de Jessé Souza, e sugerem a aplicação da abordagem teórico-metodológica da interseccionalidade como alternativa.

A abordagem interseccional ao propor o uso de teorias alternativas, possibilita o exame de conjuntos de pesquisa nos quais questões de raça, classe, gênero, orientação sexual, identidade nacional e outras variáveis estão interligadas de maneira complexa e interdependente, em contraste a análise das desigualdades apenas através dos mecanismos que tradicionalmente são considerados determinantes na definição da posição social dos indivíduos.

Dessa forma, a pesquisa direciona sua atenção para esses conjuntos de variáveis de forma integrada e contextual, levando em consideração não apenas cada marcador social individualmente, mas também os efeitos interativos e sinérgicos resultantes da combinação desses marcadores. A interseccionalidade possibilita uma compreensão mais completa e sensível das complexas dinâmicas sociais que moldam as experiências de indivíduos e grupos na sociedade, permitindo uma análise mais precisa das múltiplas dimensões das desigualdades e exclusões.

No estudo de Dentz (2016), "Vozes das mulheres negras cotistas da Universidade Federal de Santa Catarina," o foco da pesquisa consistiu em uma investigação abrangente das mudanças que estão ocorrendo nas trajetórias de mulheres negras que ingressaram por meio do sistema de cotas nos cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), mais especificamente no campus Trindade. O escopo de análise abrangeu não apenas o momento do ingresso dessas mulheres na universidade, mas também o desenvolvimento de suas trajetórias acadêmicas e suas expectativas em relação ao mercado de trabalho.

Para conduzir essa pesquisa, foram realizadas doze entrevistas com o intuito de explorar as experiências de vida escolar e universitária dessas mulheres. Um esforço foi feito para abranger uma estudante de cada Centro de Ensino da UFSC, buscando uma representação diversificada de trajetórias.

A fundamentação teórica desse estudo foi construída a partir da contribuição de dois autores essenciais: Pierre Bourdieu e Kimberlé Crenshaw. Bourdieu forneceu a base conceitual para a análise das entrevistas, utilizando a categoria de *habitus* para destacar as mudanças que ocorreram nas trajetórias das mulheres entrevistadas, considerando sua histórica exclusão de espaços de prestígio social. Além disso, o conceito de “campo” de Bourdieu foi empregado para compreender como o ambiente universitário tem influenciado a vida dessas mulheres e a questão do racismo institucional. Aqui, o “campo” é concebido como um sistema que se estrutura e evolui por meio de estruturas, práticas, políticas e normas, definindo oportunidades e valores para indivíduos e grupos em diferentes níveis: pessoal, interpessoal e institucional. O conceito de capital de Bourdieu foi também utilizado para identificar os tipos de recursos que as estudantes mobilizaram em suas trajetórias educacionais.

A abordagem da interseccionalidade, desenvolvida por Kimberlé Crenshaw, desempenhou um papel fundamental na análise das questões relacionadas ao racismo, discriminação, origem social e outras formas de subordinação. A interseccionalidade permite entender como duas ou mais formas de subordinação, ou diversos eixos de subordinação, se combinam nas experiências das entrevistadas. Isso não é uma mera superposição de categorias, mas sim uma interação complexa e interseccional.

6 – RESULTADOS DA PESQUISA

Conforme Sena e Tesse (2017), o movimento de combate à violência obstétrica no Brasil tem suas raízes nas críticas cada vez mais expressivas de diversos grupos em relação à qualidade da assistência ao parto no país. Esse movimento é identificado como um movimento em prol da humanização do parto e nascimento.

Em 2010, um estudo de abrangência nacional conduzido pela Fundação Perseu Abramo e Sesc² revelou que um quarto das mulheres submetidas a partos normais, tanto na rede pública quanto privada, relataram ter sido vítimas de maus-tratos e desrespeito durante o trabalho de parto, parto e/ou período pós-parto imediato. Essa pesquisa nacional forneceu evidências significativas sobre a prevalência da violência obstétrica no contexto brasileiro, ressaltando a existência de uma proporção considerável de mulheres que experienciaram violações de seus

² Mulheres brasileiras e gênero nos espaços público e privado uma década de mudanças na opinião pública. . São Paulo: Fundação Perseu Abramo. . Acesso em: 10 nov. 2023.

direitos e dignidade durante o processo de parto. Os resultados demonstram a falta de assistência humanizada e respeitosa no sistema de saúde, indicando a necessidade de intervenções e mudanças no cuidado obstétrico.

Conforme evidenciado pela pesquisa “Nascer no Brasil”, conduzida pela Fundação Oswaldo Cruz e divulgada em 2014, que abrangeu mais de 23 mil mulheres e investigou a assistência ao parto no Brasil entre 2011 e 2012, constatou-se que 53,5% das entrevistadas que passaram por parto normal foram submetidas à episiotomia, um procedimento indicado em menos de 10% dos casos. Além disso, outras 36% das mulheres relataram ter sido submetidas à manobra de Kristeller, que consiste na aplicação de pressão no útero para facilitar a saída do bebê, sendo tal prática desaconselhada pelo Ministério da Saúde.

Neste sentido, dados os indicadores relacionados ao tema em questão, a complexidade desta problemática social e a importância de um debate sociológico sobre ela, serão apresentados a seguir questões relativas ao fato como a violência obstétrica é abordada pelo campo médico e pelo campo dos movimentos sociais voltados para a matéria.

6.1 – CAMPO MÉDICO

Não obstante, a violência obstétrica esteja até o presente momento sujeita a debates e discussões na comunidade científica, a literatura científica e as diretrizes emitidas por organizações de saúde, como a Organização Mundial da Saúde (OMS), abordam essa problemática por meio da promoção de uma assistência ao parto, que preconizam uma prática assistencial respeitosa, centrada na mulher e fundamentada em evidências científicas. Essas abordagens visam garantir o respeito aos direitos humanos das mulheres, assim como a sua segurança e bem-estar durante o processo gravídico-puerperal. A Organização Mundial da Saúde (OMS) define a violência obstétrica como

a apropriação do corpo da mulher e dos processos reprodutivos por profissionais de saúde, na forma de um tratamento desumanizado, medicação abusiva ou patologização dos processos naturais, reduzindo a autonomia da paciente e a capacidade de tomar suas próprias decisões livremente sobre seu corpo e sua sexualidade, o que tem consequências negativas em sua qualidade de vida.

O reconhecimento e a definição da violência obstétrica pela Organização Mundial da Saúde (OMS) têm como objetivo principal enfatizar a necessidade de garantir a proteção dos direitos das mulheres durante o processo de assistência ao parto e nascimento. A definição da OMS destaca a importância de adotar uma abordagem humanizada, fundamentada em evidências científicas, que respeite a autonomia da mulher, sua capacidade de tomar decisões informadas e seu bem-estar físico e emocional. Essa definição fornece uma base conceitual sólida para compreender e abordar a violência obstétrica, incentivando a implementação de políticas e práticas que promovam uma assistência respeitosa, empoderadora e livre de qualquer forma de violência.

A comunidade médica brasileira, em parte, como mencionado, possui uma opinião disforme no que tange ao uso do termo “violência obstétrica”. Há diferentes perspectivas³ sobre a adequação e relevância desse termo na descrição de práticas obstétricas. Parte do setor profissional não apoia o uso do termo violência obstétrica por esta terminologia recair na generalização e estigmatização dos profissionais de saúde que atuam na área obstétrica. A comunidade médica argumenta que o termo possibilita a criação de uma percepção negativa da assistência obstétrica como um todo, que desvaloriza o trabalho e a dedicação dos profissionais de saúde.

Segundo o ginecologista Ademar Carlos Augusto (2018)⁴, a discussão em torno desse tema foi importada de países com inclinações socialistas e foi adotada também pelo Brasil. Essa afirmação foi feita por Augusto em entrevista ao jornal Folha de S.Paulo⁵. O Conselho Federal de Medicina (CFM), no parecer 32/2018 afirmou que “a expressão violência obstétrica é uma agressão contra a medicina e especialidade de ginecologia e obstetrícia, contrariando conhecimentos científicos consagrados, reduzindo a segurança e a eficiência de uma boa prática assistencial e ética.”

Já para o obstetra Alberto Magalhães em entrevista concedida ao portal de notícias⁶ G1: “Há uns quatro ou cinco anos começou a aparecer esse tema de “violência obstétrica”. Claro

³ <https://www.febrasgo.org.br/pt/noticias/item/1435-posicionamentofebrasgo-contra-violencia-obstetrica>

⁴ Profissional responsável pelo parecer de 2018 do Conselho Federal de Medicina sobre a proliferação de leis relacionadas à violência obstétrica.

⁵ <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2019/05/ministerio-da-saude-veta-uso-do-termo-violencia-obstetrica.shtml>.

⁶ <https://g1.globo.com/ciencia-e-saude/noticia/2019/05/07/ministerio-diz-que-termo-violencia-obstetrica-tem-conotacao-inadequada-e-deixara-de-ser-usado-pelo-governo.ghtml>.

que para os médicos é um nome pesado: ninguém se formou para ser violento”. Magalhães(2019) ainda ressalta que:

Não se resolve a questão retirando ou proibindo o termo. É preciso combater algo que é sabidamente ruim e definir melhor políticas públicas, a relação médico-paciente, o que o profissional pode fazer para atender de maneira mais atenciosa, dar boa assistência no pré-natal, boa estrutura no ambiente da maternidade, bons profissionais envolvidos, e não atender pacientes demais ao mesmo tempo.

Em contraste, através de uma nota de apoio ⁷, a Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia, entidade representativa de ginecologistas e obstetras no Brasil expressou seu respaldo ao despacho do Ministério da Saúde no mês de maio de 2019, durante o governo do Presidente Jair Bolsonaro, em relação a problemática relacionada ao termo "violência obstétrica". Este documento é parte do contexto mais amplo das políticas de saúde durante o governo Bolsonaro.

Reconhecendo as complexidades do tema, incluindo a falta de vagas em maternidades e dificuldades no acesso, a Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia destacou sua discordância quanto à possível estigmatização dos médicos obstetras como os únicos responsáveis por desafios no atendimento ao parto. A instituição reiterou seu compromisso com o acolhimento integral das mulheres durante o ciclo gravídico-puerperal, repudiando qualquer forma de violência.

Além disso, a Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia defendeu um modelo de assistência obstétrica menos intervencionista, baseado em boas práticas respaldadas por evidências científicas. A entidade está envolvida em uma campanha com o Conselho Federal de Medicina para esclarecer a inadequação do termo "violência obstétrica" no contexto do atendimento médico. A decisão do Ministério da Saúde de desencorajar o uso dessa expressão foi elogiada pela referida instituição.

Nesse sentido, a referida instituição defende que a responsabilidade pelo problema não deve ser atribuída somente aos profissionais de saúde, mas sim a um conjunto complexo de fatores que contribuem para a perpetuação desse fenômeno. Ao adotar uma perspectiva que não atribui culpa a uma categoria profissional específica, abre-se espaço para uma reflexão ampla e inclusiva sobre as mudanças necessárias para eliminar a violência obstétrica e garantir o

⁷ <https://www.febrasgo.org.br/pt/noticias/item/799-nota-de-apoio-da-febrasgo-ao-despacho-do-ministerio-da-saude-sobre-a-utilizacao-da-expressao-violencia-obstetrica>.

respeito aos direitos reprodutivos e à dignidade das mulheres durante o processo de parto e nascimento.

6.2 – FEMINISTAS, EM PROL DO RECONHECIMENTO DA VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA

No campo dos movimentos sociais, com destaque para os movimentos feministas, observa-se um espaço que tem desempenhado um papel fundamental na denúncia e combate a essa prática social.

Os movimentos sociais são meios pelos quais grupos de indivíduos se organizam para defender causas e lutar por mudanças sociais significativas. Os movimentos feministas, por sua vez, têm uma longa história de luta pela igualdade de gênero e pelos direitos das mulheres.

Observa-se que as ações coletivas feministas têm desempenhado um papel essencial na sensibilização sobre a violência obstétrica, destacando a importância de se reconhecer esse problema e combatê-lo na sociedade. Campanhas, protestos e iniciativas têm contribuído para chamar a atenção para as práticas abusivas no contexto obstétrico e para exigir mudanças significativas.

O reconhecimento da violência obstétrica como um problema grave também levou às mudanças na legislação em vários países⁸ e à adoção de diretrizes médicas mais preocupadas com o tema. Isso é resultado direto da pressão exercida pelos movimentos sociais, em particular pelos movimentos feministas, que têm promovido a necessidade de respeito aos direitos das mulheres durante o parto. Além disso, têm pressionado para que profissionais de saúde sejam devidamente treinados em relação às boas práticas obstétricas e ao respeito à autonomia das mulheres.

A atuação de algumas ações coletivas, voltadas para esta problemática social, podem ser destacadas como, por exemplo, o Coletivo de Mulheres Negras Maria Maria, o "Manifesto de Parto Respeitoso para as Mulheres Negras". Esses espaços se constituem como referências de ação de movimentos sociais focados nas questões de raça, gênero e violência obstétrica.

⁸Países como a Argentina e o México editaram legislação específica sobre violência obstétrica. No âmbito internacional, podemos citar a lei 26.485/2009 da Argentina.

6.3 – LEGISLAÇÕES E REGULAMENTAÇÕES RELACIONADAS À VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA NO BRASIL

No cenário brasileiro, não se observa a presença de uma legislação federal específica destinada a abordar de forma direta a questão da violência obstétrica e do parto humanizado. Em vez disso, a responsabilidade por regulamentar essas questões recai em sua maioria sobre os estados do país, que contam com normas específicas relativas ao tema. Alguns desses dispositivos legais estaduais estabelecem critérios e procedimentos que, sob determinadas circunstâncias, podem ser interpretados como caracterizadores de violência obstétrica, incluindo, por exemplo, a prática da episiotomia. Contudo, cabe ressaltar que nem todas as legislações estaduais contemplam sanções ou penalizações para condutas que possam configurar tal violência.

O fato de não haver uma legislação federal no Brasil, ou outra forma de regulamentação nacional, que estabeleça com precisão o que se configura como violência obstétrica, evidencia a imperatividade de um diálogo aberto e a implantação de políticas públicas direcionadas à promoção do parto humanizado, bem como à salvaguarda dos direitos das mulheres durante o ciclo de gestação e parto. Nesse contexto, o respaldo da Constituição Federal de 1988, que assegura o direito à saúde como fundamental a todos os cidadãos, se aplica também às mulheres durante o período gestacional, colocando em relevo a importância de se garantir assistência à saúde de qualidade no momento do parto.

Além disso, a Lei nº 11.108/2005 fortalece ainda mais esse direito, ao estabelecer o direito das gestantes de terem a presença de um acompanhante durante o trabalho de parto, o próprio parto e o período pós-parto imediato. Essa legislação visa oferecer respaldo emocional às gestantes e assegurar a prestação de assistência humanizada que esteja em consonância com suas necessidades e desejos nesse momento crucial.

A Portaria nº 1.459 emitida pelo Ministério da Saúde, por sua vez, oferece diretrizes específicas para a organização e funcionamento das Maternidades Integrantes da Rede Cegonha. A finalidade desta portaria é promover a humanização do parto e do nascimento, priorizando a garantia dos direitos das gestantes e recém-nascidos, bem como a adoção de práticas embasadas em evidências científicas.

Em resumo, embora não exista no Brasil uma legislação específica voltada exclusivamente para a questão da violência obstétrica, há dispositivos normativos e marcos legais que podem ser interpretados e aplicados no contexto desta problemática. Tais dispositivos

legais, quando interpretados à luz da proteção dos direitos fundamentais das mulheres, tais como o direito à integridade física, à saúde, à dignidade, à autonomia e à informação adequada, desempenham um papel importante na prevenção e combate à violência obstétrica.

6.4 – A MUDANÇA DE TERMINOLOGIA NO GOVERNO BOLSONARO E O DEBATE SOBRE VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA NO BRASIL

Durante o governo do presidente Jair Bolsonaro, que teve início em 1º de janeiro de 2019 e encerrou-se em 31 de dezembro de 2022, houve uma alteração substancial na terminologia relacionada à assistência obstétrica e à violência enfrentada por mulheres durante o parto. Essa mudança foi evidenciada por um despacho do Ministério da Saúde em 2019, o qual abordou a problemática em torno do termo “violência obstétrica”.

Nesse contexto, o Ministério da Saúde emitiu um despacho⁹ em maio de 2019 orientando a evitar o uso do termo "violência obstétrica" em documentos e políticas governamentais. A justificativa para essa alteração de terminologia foi a alegação de que o termo “violência obstétrica” tinha uma “conotação inadequada” e não contribuía para a promoção do cuidado humanizado durante o *continuum* que engloba a gestação, o parto e o puerpério.

O governo liderado por Jair Bolsonaro, caracterizado por sua orientação política conservadora, adotou uma posição alinhada com entidades médicas em relação ao uso do termo "violência obstétrica". Em 2018, no governo Temer, o Conselho Federal de Medicina (CFM) emitiu o parecer 32/2018, que classificou a expressão "violência obstétrica" como agressiva contra a medicina e a especialidade de ginecologia e obstetrícia.

Este parecer teve um papel fundamental no contexto da discussão sobre a violência obstétrica no Brasil. O Conselho Federal de Medicina, como uma entidade que regula a prática médica no país, desempenhou um papel de destaque ao emitir essa orientação. A premissa apresentada é de que o uso do termo "violência obstétrica" estaria em desacordo com os conhecimentos científicos estabelecidos pelos profissionais da medicina e que reduzia a segurança e a eficácia da prática assistencial adequada e ética neste campo profissional. Além

⁹ Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Despacho. 2019. Disponível em: <<https://www.migalhas.com.br/arquivos/2019/5/art20190510-10.pdf>>. Acesso em: 03 dez. 2023.

disso, o parecer indicou que o uso desse termo era considerado uma agressão à medicina e à especialidade médica que cuida da saúde da mulher durante a gestação e o parto.

Essa orientação do Conselho Federal de Medicina teve um impacto significativo na abordagem do tema da violência obstétrica no Brasil. Isso tornou oficial a mudança de terminologia, gerando debates e controvérsias na sociedade brasileira em relação à abordagem da violência obstétrica. A mudança na terminologia impactou a abordagem da violência obstétrica no Brasil, uma vez que a terminologia é fundamental na identificação e enfrentamento de questões de saúde voltadas para este setor. A decisão do governo Bolsonaro trouxe à tona divisões profundas na sociedade em relação à abordagem da violência obstétrica e à qualidade da assistência obstétrica no país.

Em março de 2017, um documento intitulado “Diretrizes Nacionais de Assistência ao parto Normal”¹⁰ foi publicado pelo Ministério da Saúde, contendo mais de 200 recomendações. As Diretrizes Nacionais de assistência ao Parto Normal é um documento que fornece orientações e recomendações para a realização de partos normais, visando estabelecer padrões e boas práticas para o processo de parto quando não há complicações médicas que exijam intervenções cirúrgicas, como a cesariana. Essas diretrizes abordam uma variedade de aspectos relacionados ao parto normal.

No contexto das Diretrizes Nacionais de assistência ao parto normal, as quais oferecem orientações para a condução segura e baseada em evidências do processo de parto, a ênfase é colocada na prevenção de intervenções desnecessárias e na promoção de práticas respeitosas e seguras para as parturientes. O intuito é assegurar que o parto ocorra de maneira segura, priorizando o bem-estar da mãe e do bebê, evitando complicações desnecessárias.

A contraindicação da manobra de Kristeller e a advertência contra o uso excessivo de episiotomia são exemplos claros disso. Tais práticas foram identificadas como potenciais causadoras de danos à saúde da mãe e do bebê, contrariando os princípios de uma assistência ao parto baseada em evidências científicas.

No entanto, o Ministério da Saúde (embora tenha publicado as Diretrizes nacionais de assistência ao parto normal, em 2017) durante o governo Bolsonaro que compreende o período dos anos de 2019 a 2022, em um movimento que diverge desse foco nas práticas seguras e

¹⁰ Ministério da Saúde. Diretrizes Nacionais de Assistência ao Parto Normal. 2017. Disponível em: <https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_nacionais_assistencia_parto_normal.pdf>. Acesso em: 03 dez. 2023.

respeitosas, vetou o termo “violência obstétrica”. Essa atitude foi interpretada por alguns como minimizando ou desconsiderando a ocorrência de práticas que, embora rotineiras em algumas situações de parto, podem resultar em traumas físicos e psicológicos para as mulheres.

A proibição do termo “violência obstétrica” pelo Ministério da Saúde sugere uma discordância na identificação e na abordagem das práticas consideradas prejudiciais durante o parto. Enquanto as diretrizes do parto normal buscam a prevenção e a redução dessas práticas, o veto ao termo "violência obstétrica" pode ser interpretado como um obstáculo na conscientização e na mudança de práticas consideradas danosas à saúde física e emocional das parturientes.

Essa contradição entre as diretrizes de parto normal e a atitude do Ministério da Saúde em relação ao termo “violência obstétrica” destaca a importância de uma comunicação clara e de políticas de saúde que visem a garantir um ambiente seguro, respeitoso e baseado em evidências para as gestantes durante o processo de parto. Neste sentido, observa-se a necessidade de um projeto do Estado brasileiro voltado para o tema, que não dependa apenas das perspectivas dos governos sobre a questão.

7 – POR QUE O DEBATE SOBRE A VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA É IMPORTANTE?

O debate sobre a violência obstétrica é de extrema importância, dados os indicadores sobre o assunto nos últimos anos. A violência obstétrica traz para o centro do debate a questão dos direitos das mulheres, além de enfatizar a importância de políticas de saúde voltados para o atendimento obstétrico, assim como a necessidade destas questões serem debatidas durante o processo de formação dos profissionais da saúde.

O estudo realizado por BOAVENTURA et al. (2022)¹¹ “Nomear para reconhecer: sobre a importância de conceituar violência obstétrica em âmbito federal” apresenta várias ideias relacionadas à questão da violência obstétrica e à necessidade de reconhecimento e ação em nível governamental. De acordo com os autores a expressão "violência obstétrica" refere-se a abusos e desrespeitos enfrentados por gestantes durante o processo de atendimento obstétrico.

¹¹ O estudo foi desenvolvido através de uma metodologia de pesquisa documental e revisão bibliográfica, usando um diagnóstico de problemas para identificar as causas e consequências da falta de reconhecimento da violência obstétrica.

Tal definição é reconhecida pela comunidade científica há pelo menos duas décadas e também por entidades de saúde em todo o mundo.¹²

No entanto, apesar do reconhecimento internacional, ainda não existe um reconhecimento oficial da ocorrência de violência obstétrica em âmbito federal no Brasil. Isso significa que as gestantes continuam a enfrentar essa forma de violência sem uma proteção legal adequada.

Embora a violência obstétrica seja um tópico de discussão na área da saúde, o texto destaca que não há grandes movimentações por parte dos principais envolvidos para resolver esse problema público. Isso sugere a necessidade de uma ação mais abrangente e governamental. O estudo argumenta que é essencial que o governo intervenha e desenvolva políticas de prevenção e combate à violência obstétrica. Isso implica na criação de legislação especializada para tipificar essa forma de violência em nível nacional.

Além da legislação, o texto destaca a importância de mecanismos capazes de conscientizar a sociedade sobre o tema da violência obstétrica. Isso não apenas informa as gestantes de seus direitos, mas também as incentiva a denunciar violações e a exigir um atendimento de maior qualidade por parte das instituições de saúde.

A pesquisa "Mães na Luta Contra a Violência Obstétrica" de ROCHA (2021)¹³, investiga o processo de formação de um movimento social composto por mulheres que se reconhecem como vítimas de violência obstétrica. O foco está na criação e desenvolvimento desse movimento e a autora explora como esse movimento surge e se organiza.

Uma parte significativa da pesquisa envolve a análise das relações entre o ativismo e as emoções. Ela examina como as experiências emocionais das mulheres se relacionam ao ativismo e influenciam o movimento social. A pesquisa investiga como as emoções desempenham um papel na transformação de mulheres comuns em ativistas. Explora os estímulos que levam as mulheres a se envolverem em ações coletivas em resposta às suas experiências de violência obstétrica.

¹² Algumas dessas entidades e comunidade científica incluem a Organização Mundial da Saúde (OMS), a Federação Internacional de Ginecologia e Obstetrícia (FIGO) e a Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP).

¹³ O estudo utiliza predominantemente uma metodologia qualitativa com abordagem etnográfica, baseando-se em observações participantes, relatos de parto encontrados em plataformas digitais e registros documentais relacionados às mobilizações do grupo.

A autora destaca a formação de "comunidades emocionais" entre as mães que fazem parte do movimento. Essas comunidades proporcionam um espaço para compartilhar experiências e narrativas, permitindo o reconhecimento mútuo das vivências de dor, raiva, angústia e violação, e como essas emoções desempenham um papel central na construção de sua identidade como mulheres.

O estudo enfatiza que o reconhecimento da dor e da violação é um fator fundamental para legitimar a sensibilidade dessas mulheres em relação à condição feminina. O movimento busca validar suas experiências e buscar justiça diante das violações sofridas durante o parto.

Na obra "Sentidos do Nascer: exposição interativa para a mudança de cultura sobre o parto e nascimento no Brasil" de OLIVEIRA, B. J. de et al (2020), são abordadas diversas questões ligadas à assistência obstétrica e neonatal no país. O foco está na alta incidência de cesarianas, suas implicações, a cultura de intervenções médicas e a necessidade de mudanças.

O objetivo principal da pesquisa é descrever as estratégias para sensibilizar o público em relação ao modelo assistencial obstétrico e neonatal no Brasil e avaliar os efeitos da exposição Sentidos do Nascer no conhecimento e percepção dos visitantes sobre o parto e nascimento. Essas estratégias visam promover transformações culturais para aprimorar a assistência obstétrica no país.

O estudo aponta que o Brasil tem uma das mais elevadas taxas de cesarianas do mundo, atingindo a marca de 56% no ano de 2018. No setor privado, essa porcentagem alcança 83%. Esse dado suscita preocupações em relação à excessiva medicalização do parto. O modelo predominante de assistência obstétrica no Brasil é caracterizado como tecnocrático e hipermedicalizado. Isso implica que o parto é frequentemente encarado como um evento de risco ou doença, resultando em práticas médicas desnecessárias.

Além disso, os autores mencionam procedimentos médicos desprovidos de validade científica, como a episiotomia, o uso indiscriminado de ocitocina artificial e manobras dolorosas durante o parto, podendo resultar na caracterização do parto como violência obstétrica. Além do mais, sugere ainda que o Sistema Público de Saúde (SUS) apresente taxas de cesarianas mais baixas, apontando interesses comerciais no sistema privado de saúde.

De acordo com a pesquisa, o Brasil enfrenta desafios significativos relacionados à mortalidade infantil e materna. As mortes infantis, especialmente nas primeiras 24 horas de

vida, estão diretamente relacionadas à qualidade da assistência hospitalar, enquanto a morte materna reflete a qualidade do cuidado oferecido às mulheres.

Segundo OLIVEIRA, B. J. de et al (2020), são necessárias mudanças culturais para reduzir as taxas de cesarianas desnecessárias e aprimorar a assistência ao parto e nascimento no Brasil. Isso inclui a promoção do parto normal e a redução das cesarianas eletivas sem indicação médica.

Para enfrentar esse desafio cultural, os autores mencionam a exposição SDN como uma iniciativa de educomunicação desenvolvida em 2015. Ela visa a sensibilização e conscientização do público em geral sobre o modelo de assistência obstétrica no Brasil.

Em resumo, embora tenha se observado mudanças relativas à supressão do termo violência obstétrica, por parte do Ministério da Saúde, durante o governo Bolsonaro, que resultaram de um forte lobby de setores da comunidade médica na época, o debate sobre o tema não se restringe às fronteiras nacionais. Ele está presente em diferentes espaços, sejam eles entre as comunidades científicas de diferentes áreas de conhecimento, na Organização Mundial da Saúde, entre os movimentos sociais, etc.

8 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa, a partir de uma abordagem qualitativa e de uma perspectiva sociológica, teve como objetivos compreender as narrativas anunciadas pelas entidades médicas e sociais sobre a definição do enunciado de violência obstétrica e analisar as ações do Estado Brasileiro em relação ao tema violência obstétrica durante o governo Bolsonaro.

A análise sobre a violência obstétrica é uma empreitada desafiadora, dado que é um sintoma complexo de um problema social mais amplo. Bourdieu ao se ater aos estudos sobre a dominação masculina suscita questões cruciais sobre o domínio masculino que moldam formas de pensamento e que reverberam de forma impar nas estruturais sociais. A teoria do poder simbólico de Bourdieu é uma importante ferramenta teórica, pois evidencia como o poder simbólico oculta a arbitrariedade nas dinâmicas de poder, legitimando práticas violentas. Essa abordagem torna-se crucial para analisar a violência obstétrica e as nuances na relação médico-paciente.

A teoria da performatividade de Judith Butler é um importante aporte teórico no que tange a problemática da violência obstétrica, pois possibilita a visualização de práticas arbitrarias repetidas na assistência ao parto que são estabilizadas pelas normas de gênero.

Partindo desses pressupostos, ela é muito importante para a articulação de uma interrupção deliberada para desestabilizar essas normas e práticas preexistentes.

A perspectiva de Lois McNay, centrada na reflexividade e na adaptação do conceito de habitus, surge como uma contribuição singular para a análise da violência obstétrica. A ênfase na reflexividade como ferramenta crítica permite a análise e questionamento das normas de gênero arraigadas na assistência ao parto.

A interseccionalidade, ao considerar as interações complexas entre gênero, raça, classe social e outros marcadores sociais, é essencial para compreender a violência obstétrica de forma abrangente. Não hierarquizar as formas de desigualdade, como proposto por Hertzog e Mello, é crucial ao analisar as experiências diversas das mulheres durante o parto. A pesquisa de Dentz, utilizando Bourdieu e Crenshaw, destaca a importância de entender como fatores interligados, como raça e gênero, influenciam as dinâmicas da violência obstétrica. Em suma, a interseccionalidade fornece uma base teórica sólida para abordar as disparidades e desenvolver estratégias mais eficazes no combate à violência obstétrica.

A discussão sobre a violência obstétrica envolve divergências substanciais na comunidade médica brasileira. Enquanto organizações como a Organização Mundial da Saúde (OMS) definem e condenam a violência obstétrica, parte dos profissionais de saúde no Brasil questiona a adequação do termo, alegando generalização e estigmatização. O Conselho Federal de Medicina (CFM) rejeita a expressão, considerando-a prejudicial para a comunidade médica. A Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia (FEBRASGO) reconhece evidências de práticas desrespeitosas, principalmente durante o parto, mas destaca a falta de consenso global na definição e mensuração da violência obstétrica. A Federação ressalta que a responsabilidade não deve ser atribuída exclusivamente aos profissionais de saúde, mas sim a um conjunto complexo de fatores.

Considerando estes aspectos, a problemática da violência obstétrica no Brasil requer uma abordagem cuidadosa e aberta ao diálogo na comunidade médica. É essencial buscar um consenso sobre a definição e mensuração da violência obstétrica, reconhecendo as preocupações dos profissionais de saúde, mas também priorizando a eliminação de práticas desrespeitosas durante o parto. A ênfase na responsabilidade compartilhada, reconhecendo a influência de fatores sociais e culturais, sugere a necessidade de uma abordagem multidisciplinar para enfrentar o problema. A promoção do respeito aos direitos reprodutivos e

à dignidade das mulheres durante o parto deve ser uma meta unificadora, visando a melhoria da assistência obstétrica e a promoção da saúde materna no Brasil.

Diante da complexidade do fenômeno, os movimentos feministas desempenham um papel crucial na denúncia e combate à violência obstétrica, mobilizando ações coletivas para sensibilizar sobre o problema. Essas iniciativas têm contribuído para a conscientização pública por meio de campanhas, protestos e demandas por mudanças significativas no contexto obstétrico. O reconhecimento da violência obstétrica como um grave problema levou a alterações na legislação e diretrizes médicas em vários países, impulsionadas pela pressão exercida pelos movimentos feministas. Exemplos notáveis incluem a atuação do Coletivo de Mulheres Negras Maria Maria e o "Manifesto de Parto Respeitoso para as Mulheres Negras", que focam nas interseções de raça, gênero e violência obstétrica.

No Brasil, a ausência de uma legislação federal específica sobre violência obstétrica direciona a regulamentação principalmente para níveis estaduais. Embora alguns estados possuam normas relativas ao tema, nem todas incluem sanções para condutas configuradoras de violência. Essa lacuna destaca a necessidade de diálogo e políticas públicas para promover o parto humanizado e proteger os direitos das mulheres durante a gestação e o parto. A Constituição Federal de 1988, ao garantir o direito universal à saúde, é aplicável às mulheres gestantes, sendo complementada pela Lei nº 11.108/2005, que permite a presença de acompanhantes durante o trabalho de parto. A Portaria nº 1.459 do Ministério da Saúde orienta as práticas das maternidades, visando a humanização do parto, a proteção dos direitos gestacionais e a aplicação de evidências científicas.

Durante o governo do presidente Jair Bolsonaro, que compreende o período de 2019 a 2022, ocorreu uma alteração substancial na terminologia relacionada à assistência obstétrica e à violência enfrentada por mulheres durante o parto. Essa mudança foi evidenciada por um despacho do Ministério da Saúde em maio de 2019, o qual abordou a problemática em torno do termo "violência obstétrica". O despacho ministerial desencorajou o uso do termo "violência obstétrica" em documentos oficiais, alegando que sua conotação inadequada não contribuía para a promoção do cuidado humanizado durante a gestação, parto e puerpério. Essa postura refletiu a orientação conservadora do governo, alinhada a entidades médicas que também criticaram a expressão.

Essa mudança foi oficializada a partir do parecer emitido pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) em 2018, no qual considerava o termo agressivo à medicina. Isso impactou as

discussões sobre violência obstétrica no Brasil, gerando divisões e controvérsias na sociedade. O governo Bolsonaro, ao vetar o termo, contradisse as Diretrizes Nacionais de assistência ao parto normal de 2017, emitido pelo Ministério da Saúde, que visavam a prevenção de práticas prejudiciais.

Essa contradição entre diretrizes que promovem práticas seguras e o veto ao termo “violência obstétrica” destaca a necessidade de políticas de saúde claras e voltadas para um ambiente respeitoso e baseado em evidências durante o parto. Isso ressalta a importância de um projeto de Estado consistente, independente das perspectivas políticas vigentes, para abordar efetivamente a questão da violência obstétrica no Brasil.

O debate sobre a violência obstétrica é fundamental porque destaca uma séria violação dos direitos das mulheres durante um momento crucial de suas vidas. O estudo de Boaventura et al. (2022) ressalta a lacuna no reconhecimento oficial dessa forma de violência no âmbito federal brasileiro, expondo gestantes a abusos sem a devida proteção legal. A ausência de legislação específica e mecanismos de conscientização aprofunda o problema, tornando imperativo que a sociedade e as autoridades ajam prontamente. A implementação de políticas de saúde específicas e uma legislação nacional são passos cruciais para prevenir e combater a violência obstétrica. Além disso, é essencial promover a conscientização sobre os direitos das gestantes, incentivando a denúncia e criando um ambiente mais seguro e respeitoso no cenário obstétrico. A urgência dessas medidas reflete a necessidade de proteger a integridade física e emocional das mulheres, garantindo uma maternidade saudável e digna.

9 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo: fatos e mitos**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2019.

BOAVENTURA, A. D. et al. **Nomear para reconhecer: sobre a importância de conceituar violência obstétrica em âmbito federal**. Franca: UNESP-FCHS-Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Análise de Políticas Públicas, 2022.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.

BUTLER, Judith. **Bodies that matter: on the discursive limits of 'sex'**. New York and London: Routledge, 1993.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 2003.

COLLINS, P. H. **Pensamento feminista negro: Conhecimento, consciência e a política do empoderamento**. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2000.

DENTZ, Schirlei Russi von et al. **Vozes das mulheres negras cotistas da Universidade Federal de Santa Catarina (2010-2014)**. 2016.

FERREIRA, Máira Soares et al. **Pisando em óvulos: a violência obstétrica como uma punição sexual às mulheres**. 2019.

FUNDAÇÃO PERSEU ABRAMO; SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO (SESC). **Mulheres brasileiras e gênero nos espaços público e privado**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo. 2010.

HERTZOG, Lucas; MELLO, Luciana Garcia de. **Por uma abordagem interseccional das desigualdades: rupturas com visões hierarquizadas**. Contemporânea: revista de sociologia da UFSCar, São Carlos, SP, v. 10, n. 1 (jan./abr. 2020), p.[229]-247, 2020.

LEAL, Maria do Carmo; GAMA, Silvana Granado Nogueira da. **Nascer no Brasil**. Cadernos de Saúde Pública, v. 30, p. S5-S5, 2014.

MCNAY, Lois. **Gender, habitus and the field: Pierre Bourdieu and the limits of reflexivity**. Theory, culture & society, v. 16, n. 1, p. 95-117, 1999.

OLIVEIRA, Bernardo Jefferson de et al. **Sentidos do Nascer: exposição interativa para a mudança de cultura sobre o parto e nascimento no Brasil**. Interface-Comunicação, Saúde, Educação, v. 24, p. e190395, 2020.

ROCHA, Bruna Fani Duarte et al. **Mães na luta contra violência obstétrica: a dor do parto transformada em movimento social**. 2021.

SANTIAGO, Aline Barros de Souza. **Violência obstétrica: a construção social de uma categoria nas narrativas**. 2019.

SANTOS, Terezinha. **Conceição dos. Realidade ou mito? Um olhar sociológico sobre a violência obstétrica e o racismo institucional em maternidades públicas**. 2022.

SENA, L. M; TESSER, C.D. **Violência Obstétrica no Brasil e o ciberativismo de mulheres mães: relato de duas experiências**. Interface: Comunicação, Saúde, Educação, 2017; 21 (60): 209-20.

MS (Organização Mundial da Saúde). **Prevenção e eliminação de abusos, desrespeito e maus-tratos durante o parto em instituições de saúde - Declaração da OMS**. Disponível em: https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/134588/WHO_RHR_14.23_por.pdf;jsessionid=71A5526EB49C740B_E2F28AFCAD44A8E7?sequence=3. Acesso em: 16 out. 2023.

BRASIL. **LEI Nº 11.108 de 07 DE ABRIL DE 2005**. Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para garantir às parturientes o direito à presença de acompanhante durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/111108.htm. Acesso em: 13 nov. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 1.459, de 24 de junho 2011**. Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS - a Rede Cegonha. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2011a. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt1459_24_06_2011.html. Acesso em: 13 nov. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Despacho, de 03 de maio de 2019**. Brasília, 2019.

Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/arquivos/2019/5/art20190510-10.pdf>. Acesso em: 20 dez. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Diretrizes nacionais de assistência ao parto normal: versão resumida**. Brasília: Ministério da Saúde; 2017. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_nacionais_assistencia_parto_normal.pdf. Acesso em 03 dez. 2023.

CFM. **Parecer CFM nº 32 de 23 de outubro de 2018**. Responde à consulta oriunda do CRM - DF com solicitação ao CFM sobre a proliferação de leis sobre “violência obstétrica”. Brasília, DF: Conselho Federal de Medicina, 2018. Disponível em: <https://sistemas.cfm.org.br/normas/visualizar/pareceres/BR/2018/32>. Acesso em: 13 nov. 2023.

FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - FEBRASGO. **Posicionamento FEBRASGO contra o termo violência obstétrica**. 2022. Disponível em: <https://www.febrasgo.org.br/pt/noticias/item/1435-posicionamentofebrasgo-contra-violencia-obstetrica>. Acesso em: 14 nov. 2023.

FOLHA DE S.PAULO. **Ministério da Saúde veta uso do termo 'violência obstétrica'**. 2019. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2019/05/ministerio-da-saude-veta-uso-do-termo-violencia-obstetrica.shtml>. Acesso em: 14 nov. 2023.

G1. **Ministério diz que termo 'violência obstétrica' é 'inadequado' e deixará de ser usado pelo governo, 2019**. Disponível em: <https://g1.globo.com/ciencia-e-saude/noticia/2019/05/07/ministerio-diz-que-termo-violencia-obstetrica-tem-conotacao-inadequada-e-deixara-de-ser-usado-pelo-governo.ghtml>. Acesso em: 14 nov. 2023.

FEBRASGO. **Nota de apoio da febrasgo ao despacho do ministério da saúde sobre a utilização da expressão “violência obstétrica”, 2019**. Disponível em: <https://www.febrasgo.org.br/pt/noticias/item/799-nota-de-apoio-da-febrasgo-ao-despacho-do-ministerio-da-saude-sobre-a-utilizacao-da-expressao-violencia-obstetrica>. Acesso em: 02 dez. 2023.